DECRETO Nº 11.310/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.224/2018 e Lei Municipal 4.268 de 21 de junho de 2019.

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.224/2018 e Lei Municipal 4.268 de 21 de junho de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 07 – 736 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 20.000,00

Ficha 10 – 739 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes nos artigos anteriores correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES